



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 19 DE OUTUBRO DE 1950.

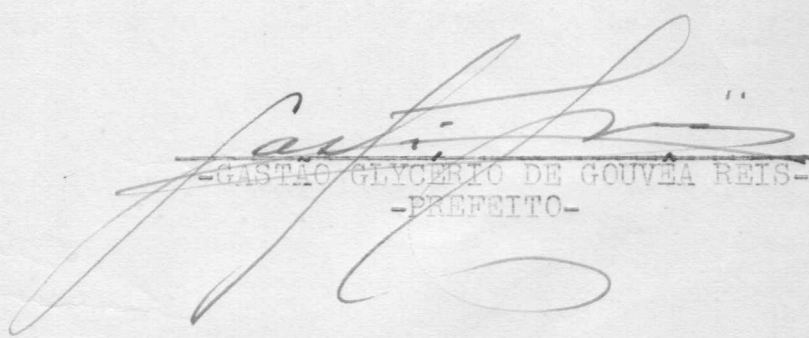
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, nos termos do artigo 3º da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar desta data, o imóvel sito à Rua Celanira Chaves nº 114, no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de José Rosa Lins, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de outubro de 1950.


-GASTÃO GLYCERIO DE GOUVEIA REIS-
-PREFEITO-

